

JUCEMA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
AWR ENGENHARIA LTDA

27 05 13

RENAN DIEGO NUNES NOGUEIRA, brasileiro, natural de São Luis - MA, Solteiro, data de nascimento 09/05/1990, empresário, nº do CPF 026.158.693-96, documento de identidade 020381422002-8, SSP/MA, domiciliado e residente a Rua Padre José Ribamar 01 nº 25, Bairro Cantinho do Céu, CEP 65060-430, São Luis - MA (art. 997, I, CC/2002)

IDALÉCIO ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de São Luis - MA, Divorciado, data de nascimento 01/05/1982, empresário, nº do CPF 898.118.103-97, documento de identidade 60856196-7, SSP/MA, domiciliada e residente a Rua 1400, nº 27, Qd 16, Parque Aurora CEP 65051-842, São Luis - MA (art. 997, I, CC/2002)

WADSON MAYCKEL CARVALHO, brasileiro, natural de São Luis - MA, Casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/02/1983, empresário, nº do CPF 007.327.583-27, documento de identidade 71563196-9, SSP/MA, domiciliado e residente a Rua do Aririzal, Cond. Village Palmeiras II, Bloco 16, Ap.104, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65067-190, São Luis- MA (art. 997, I, CC/2002)

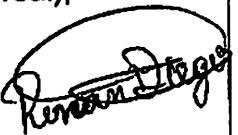
ANA CLAUDIA NEVES BLEIDÃO, brasileira, natural de Vitória – ES, solteira, data de nascimento 12/02/1992, empresária, nº do CPF 129.551.627-60, documento de identidade nº 032946472007-1 SSP/MA, residente e domiciliada a Rua dos Sabiás, nº 07, Edf. Porto Seguro. Apto. 101, Bairro Jardim Renascença, CEP 65075360, São Luis-MA (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula: A sociedade girará sob o nome empresarial **AWR ENGENHARIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida dos Metalúrgicos, nº 08, Qd 04, Bairro Residencial Canaã, CEP 65049-370, São Luis - MA. (art. 997, II, CC/2002)

2ª Cláusula: O capital social será R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) dividido em 240.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:







JUCEMA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
AWR ENGENHARIA LTDA

SÓCIOS	% PART.	QUOTAS	UNIT	\$ TOTAL
Renan Diego Nunes Nogueira	25%	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
Idalécio Alves Da Silva	25%	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
Wadson Mayckel Carvalho	25%	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
Ana Cláudia Neves Bleidão	25%	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL	100%	240.000		R\$ 240.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3^a Cláusula: O objeto será:

41204-00 Construção de edifícios
41107-00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
42995-99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - execução de obras de ações; obras de escoramento.
43215-00 Instalação e manutenção elétrica
43223-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
43291-99 Outras obras de instalações em construções não especificadas não especificadas anteriormente - revestimento de tubulações.
43304-01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
43304-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
43304-03 Obras de acabamento em gesso e estuque
43304-05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
43304-99 Outras obras de acabamentos da construção - os serviços de chapisco, emboço e reboco.
43916-00 Obras de fundações
43991-02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
43991-03 Obras de alvenaria.
43991-99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente - telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras.

JUCEMA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
AWR ENGENHARIA LTDA

27 06 13

47440-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
materiais de construção em geral, vigas de concreto.

77322-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem
operador, exceto andaimes.

77322-02 Aluguel de andaimes.

4^a Cláusula: A sociedade iniciará suas atividades após o arquivamento na Junta Comercial do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5^a Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6^a Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7^a Cláusula: A administração da sociedade será exercida por **RENAN DIEGO NUNES NOGUEIRA**, com poderes e atribuições de Administrador, podendo individualmente, representar a empresa, assinar, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos etc. abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar, emitir e endossar cheques etc. autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8^a Cláusula: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

JUCEMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
AWR ENGENHARIA LTDA

22/05/13

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Cláusula: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Cláusula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
AWR ENGENHARIA LTDA

14ª Cláusula: Fica eleito o foro de São Luis - MA para o exercício e/ou cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento
em 03 vias.

São Luís - MA, 05 de Maio de 2013.

Renan Diego Nunes Nogueira
RENAN DIEGO NUNES NOGUEIRA
CPF: 026.158.693-96
RG: 020381422002-8

WADSON MAYCKEL CARVALHO
CPF: 007.327.583-27
RG: 71563196-9

Idaélio Alves da Silva
IDAÉLIO ALVES DA SILVA
CPF: 898.118.103-97
RG: 60856196-7

Ana Claudia Neves Bleidão
ANA CLAUDIA NEVES BLEIDÃO
CPF: 129.551.627-60
RG: 032946472007-1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2013
SOB O NÚMERO: 21200825974
Protocolo: 130432366-0

AWR ENGENHARIA LTDA

CLEINICE BASTOS DA FONSE
SECRETÁRIA GERAL

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL N° AE 185.874

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 11/07/2017 às 08:52

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em <http://www.iucema.ma.gov.br/consulta> certidão através do protocolo nº: 170600483

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

MARIA DE JESUS COSTA SILVA, brasileira, natural de Viana – MA, nascida em 25/11/1954, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 25528602003-4 SSP/MA, inscrita no CPF nº 125.985.693-34, residente e domiciliada na Rua da Serraria, nº 414, São Benedito, município de Santa Inês, Estado do Maranhão, CEP 65.300-365, constitui uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Único sócio componente da sociedade empresária **MG EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ n.º **18.224.783/0001-52** e tem sua sede nesta cidade na Rua 5, nº 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês - MA, CEP: 65306-025, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE **21201251938**, resolve, alterar, adequar e consolidar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social que é:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - otm
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Passará a ser:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária

52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário

52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - otm

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O
CONTRATO SOCIAL COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS.**

1^a. A Sociedade gira sob a denominação de **MG EMPREENDIMENTOS LTDA** e tem sua sede nesta cidade na Rua 5, nº 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês - MA, CEP: 65306-025.

2^a. O Capital Social desta empresa é de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais) dividido em 2.200.000 (Dois Milhões e Duzentos mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real), dividido entre os sócios da seguinte forma:

MARIA DE JESUS COSTA SILVA	2.200.000	quotas no valor de R\$ 2.200.000,00
TOTAL	2.200.000	R\$ 2.200.000,00

3^a. O objeto é:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - otm
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

4^a. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5^a. A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2013 e seu prazo é por tempo indeterminado.

6^a. A administração e o uso da denominação da sociedade serão exercidos integralmente por **MARIA DE JESUS COSTA SILVA, socio administrador da empresa, com plenos poderes de gestão.**

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

- Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7^a. O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Luis (MA), 10 de Janeiro de 2023.

MARIA DE JESUS COSTA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA

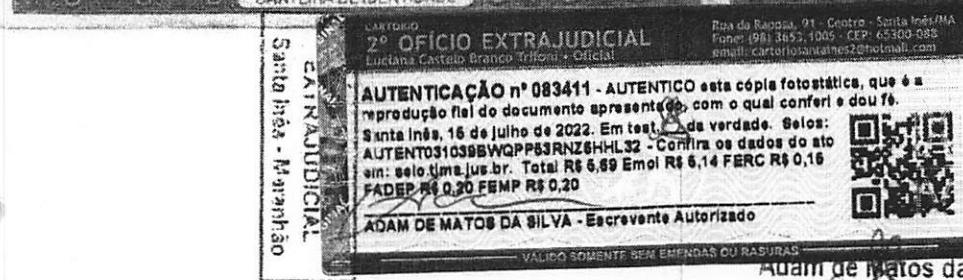
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 17:16 SOB N° 20230006663.
PROTOCOLO: 230006663 DE 11/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300409634. CNPJ DA SEDE: 18224783000152.
NIRE: 21201251938. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2023.

JUCEMA

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **125.985.693-34**

Nome: **MARIA DE JESUS COSTA SILVA**

Data de Nascimento: **25/11/1954**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:37:20** do dia **01/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B518.BB88.4EBC.6909**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DE JESUS COSTA SILVA
CPF: 125.985.693-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:39 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **7135.EBB3.D0A6.9260**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CPF: 125.985.693-34

Certidão nº: 68599425/2023

Expedição: 01/12/2023, às 14:27:19

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE JESUS COSTA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **125.985.693-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Rua da Raposa, 81 - Centro - Santa Inês/MA
Fonec: (98) 3653.1905 - CEP: 65300-088
email: cartorio.santaines2@hotmail.com

Final Data Statistics

Adam de ~~Matos~~ da Silva
Escrevente Autorizado

• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



3º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS-MA

ATO: 00155770

1

LIVRO: 0789

FOLHA: 190 Traslado Nº

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MG
EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração

virem que, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (09/10/2023), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Serventia, perante mim, ALINE DA SILVA SANTOS, ESCREVENTE AUTORIZADA, compareceu como Outorgante: **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.224.783/0001-52, com sede na Rua Cinco, n.º 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65.306-025, neste ato representada por sua titular **MARIA DE JESUS COSTA SILVA**, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, empresária, nascida em 25/11/1954, portadora da cédula de identidade n.º 0255286020034, expedida pela SSP/MA em 12/01/2017 e inscrita no CPF/MF n.º 125.985.693-34, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, n.º 95, Condomínio Aracagy Village, Casa n.º 12, Aracagy, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, conforme alteração para adequação e consolidação do ato constitutivo da sociedade, especialmente me sua cláusula sexta, da administração, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, em 11/01/2023, sob o n.º 20230006663, e código de verificação n.º 12300409634, reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **IGOR SILVA CRUZ**, brasileiro, casado, administrador, nascido em 10/04/1980, portador da cédula de identidade n.º 0000632395966, expedida pela SSP/MA em 27/08/2020 e inscrito no CPF n.º 808.630.003-04, residente e domiciliado na Rua Gardenias, n.º 07, Ponta D'areia, São Luís/MA, CEP: 65.010-000; a quem confere poderes especiais para onde com esta se apresentar e preciso for tratar e resolver todo e qualquer assunto a bem de direito e interesse da firma Outorgante, podendo para tanto comprar e vender mercadorias, contratar e executar serviços do seu ramo de negócio, efetuar e receber pagamentos de qualquer natureza, inclusive de impostos e taxas, representá-la perante às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, FGTS, Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, Secretaria da Receita Estadual - SEFAZ, Prefeitura Municipal de São Luís-MA, Junta Comercial do Estado do Maranhão, requerer e receber senhas, certidões de qualquer natureza, fazer acordos, firmar compromisso, praticar solicitação de pesquisa de situação fiscal e cadastral, relatórios de restrições de tributos previdenciários, assinar e requerer o que for necessário, requerer certidões de qualquer natureza, declarar, pagar taxas e tributos devidos, especialmente DARF, REDARF, solicitar isenção de Imposto Sobre Serviços-ISS, negociar débitos, fazer parcelamento, declarar o numero de parcelas, fazer juntada e desentranhamento de documentos, negociar dívidas fiscais, regularizar a citada empresa onde se fizer necessário, especialmente no que disser respeito ao Imposto de Renda ou qualquer outra dívida em nome da mandante, prestar compromisso, fazer declarações, contratar, aceitar e estabelecer cláusulas e condições contratuais representá-la perante bancos em geral, inclusive **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, HSBC, Banco Santander S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Safra S/A**, assinar o que for necessário, abrir,

movimentar, encerrar contas bancárias, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, requisitar, emitir, assinar, endossar, bloquear e desbloquear cheques, (receber cheques devolvidos pela compensação), receber duplicatas, requerer e receber cartão magnético, gravar senha, usar referido cartão, requerer e receber cartão de crédito, contrair empréstimos bancários, celebrar instrumentos de crédito e/ou contratos de financiamentos perante qualquer banco ou financeira pública ou particular, assinar os contratos necessários; requerer e receber Certidões negativas ou qualquer outra, dar quitação, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive prestação de serviços, abrir e encerrar filiais, participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos, dar lances, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, credenciar funcionários para as mesmas, assinar os documentos necessários, admitir e demitir empregados, assinar GRFC AM, movimentar conta de FGTS, representá-la perante Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação, Julgamento e Justiça do Trabalho, receber passar recibo e dar quitação, bem assim representá-la junto ao Sindicato de Classe, para tratar de assuntos e interesse da firma, contratar advogado com a cláusula "Ad Judicia", para defender todos os direitos e interesse da firma em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordo e compromissos receber citação, notificação e intimação, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes, realizar para o fiel desempenho deste mandato, outorgante e outorgado assumem inteira responsabilidade pelos documentos que me foram apresentados. A representante da empresa declara que concorda com este mandato e que é responsável por todas as informações aqui prestadas, e ainda, que é ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que lhe são permitidos delegar, nos termos do contrato social da empresa outorgante. O nome e os dados do procurador bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o disse, leu, aceita e assina. Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Selo nº ARQUIV02998307CG2NUHXO3YBB12, PROCUR02998348GRYAC12YPX5N38, os emolumentos foram pagos conforme GR nº 00065120, no Valor de R\$ 148,29, FERC R\$ 4,42, FEMP R\$ 5,87, FADEP R\$ 5,87, Total R\$ 164,45. Eu, ALINE DA SILVA SANTOS, ESCREVENTE AUTORIZADA, conferei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, subscrovo e dou fé.

Maria de Jesus Costa Silva
MG EMPREENDIMENTOS LTDA
MARIA DE JESUS COSTA SILVA



3º TABELIONATO DE NOTAS SÃO LUÍS-MA

ATO: 00155770

1

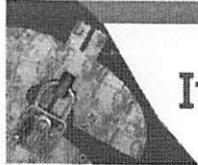
LIVRO: 0789

FOLHA: 191 Traslado N°

ALINE DA SILVA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Aline da Silva Santos
Escrevente Autorizada
3º Tabelionato de São Luís/MA

Poder Judiciário - TJMA Selo: ARQUIV02998307CG2NUHEX05YBB12 Data/Hora: 09/10/2023 10:09:41 Ato: 13.30 Parte(s): MG EMPREENDIMENTOS LTDA , MARIA DE JESUS COSTA SILVA, IGOR SILVA CRUZ Total R\$ 42,14 Emol R\$ 38,08 FERC R\$ 1,12 FADEP R\$ 1,47 FEMP R\$ 1,47		Poder Judiciário - TJMA Selo: PROCUR02998348GBYAC12YPX5N38 Data/Hora: 09/10/2023 10:09:40 Ato: 13.9.3 Parte(s): MG EMPREENDIMENTOS LTDA , MARIA DE JESUS COSTA SILVA, IGOR SILVA CRUZ Total R\$ 122,31 Emol R\$ 110,21 FERC R\$ 3,30 FADEP R\$ 4,40 FEMP R\$ 4,40	
Consulte em https://selo.tjma.jus.br			Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

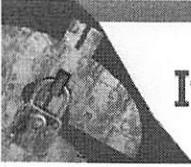
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2023 às 15:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.224.783/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656A.1F8D.B17C.0709 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2023 às 15:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 125.985.693-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 656A.1FB9.1B68.E753 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MARIA DE JESUS COSTA SILVA**

CPF: **125.985.693-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual MARIA DE JESUS COSTA SILVA, CPF 125.985.693-34, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h49min31 do dia 01/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: E3K7.7Q79.9FN7.CEV9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DE JESUS COSTA SILVA**

CPF/CNPJ: **125.985.693-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:47:59 do dia 01/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4OFG011223144759

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.224.783/0001-52**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:47:18 do dia 01/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DRXK011223144718

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **18.224.783/0001-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual MG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 18.224.783/0001-52, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h50min22 do dia 01/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: YLQ1.P35D.K9WN.E9ZN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEAF CEIS CEPIM CNEP

Nome sancionado: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 18224783000152

UF do sancionado: MARANHÃO

Data da consulta: 01/12/2023 15:03:15

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEAF CEIS CEPIM CNEP

Nome sancionado: MARIA DE JESUS SILVA COSTA

CPF / CNPJ sancionado: 125.985.693-34

UF do sancionado: MARANHÃO

Data da consulta: 01/12/2023 15:03:15

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Data da consulta: 01/12/2023 14:35:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.224.783/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2023 10:27:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.224.783/0001-52

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.224.783/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/2013
NOME EMPRESARIAL MG EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REALIZA ENGENHARIA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicação 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 05	NÚMERO 173	COMPLEMENTO QUADRA159	
CEP 65.306-025	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA ERA	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEUCRUZ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9228-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 15:13:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.224.783/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 05	NÚMERO 173	COMPLEMENTO QUADRA 159
--------------------	---------------	---------------------------

CEP 65.306-025	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA ERA	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEUCRUZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9228-7000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 15:13:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 12598569334
DATA: 01/11/2023
HORA: 17:55

INSC. ESTADUAL: 12.410.928-4
RAZÃO SOCIAL: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 11/01/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 18.224.783/0001-52
RAZÃO SOCIAL: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 21201251938
INÍCIO DE ATIVIDADES: 03/06/2013
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: MIGUELSANTIAGO@IG.COM.BR

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 2.200.000,00
UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 4000

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65306-025
ENDEREÇO: RUA 05
COMPLEMENTO: QUADRA159
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SANTA INES
TELEFONE: (98)3302-8730
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 173
BAIRRO: JARDIM NOVA ERA
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: RUA 05
COMPLEMENTO: QUADRA159
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SANTA INES
TELEFONE: (98)3302-8730
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 173
BAIRRO: JARDIM NOVA ERA
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
3	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
9	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
10	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
11	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
12	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
13	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
14	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
15	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
16	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
17	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
18	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
19	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
20	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
21	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
22	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
23	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
24	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
25	4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
26	5099899	OUTROS TRANSPORTES AQUÁVIARIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
28	5231101	ADMINISTRAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA
29	5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
30	5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
31	5250805	OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM
32	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
33	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
34	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
35	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
36	8012900	ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES
37	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
38	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
39	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES	3 - CONTADOR
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA	205 - ADMINISTRADOR
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

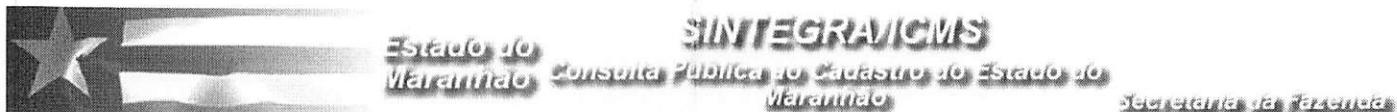
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOCAGÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2023	—	Ativo
EFD	03/06/2013	—	Ativo
EFD	01/07/2022	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS																																																																													
IDENTIFICAÇÃO																																																																													
CGC: 18.224.783/0001-52 Inscrição Estadual: 12.410928-4																																																																													
Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA																																																																													
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL																																																																													
ENDERECO																																																																													
Logradouro: RUA 05																																																																													
Número: 173 Complemento: QUADRA159																																																																													
Bairro: JARDIM NOVA ERA																																																																													
Município: SANTA INES UF: MA																																																																													
CEP: 65306025 DDD: Telefone: 33028730																																																																													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES																																																																													
CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA																																																																													
CNAEs Secundários <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th><th>Descrição CNAE</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>4292801</td><td>MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS</td></tr> <tr><td>4299501</td><td>CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS</td></tr> <tr><td>4311802</td><td>PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO</td></tr> <tr><td>4313400</td><td>OBRAS DE TERRAPLENAGEM</td></tr> <tr><td>4329104</td><td>MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS</td></tr> <tr><td>4330402</td><td>INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL</td></tr> <tr><td>4391600</td><td>OBRAS DE FUNDAÇÕES</td></tr> <tr><td>4399101</td><td>ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS</td></tr> <tr><td>4399104</td><td>SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS</td></tr> <tr><td>4399105</td><td>PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA</td></tr> <tr><td>8211300</td><td>SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO</td></tr> <tr><td>4923002</td><td>SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA</td></tr> <tr><td>4924800</td><td>TRANSPORTE ESCOLAR</td></tr> <tr><td>4930201</td><td>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL</td></tr> <tr><td>4930202</td><td>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL</td></tr> <tr><td>4930203</td><td>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS</td></tr> <tr><td>4930204</td><td>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS</td></tr> <tr><td>5099899</td><td>OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</td></tr> <tr><td>5229002</td><td>SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS</td></tr> <tr><td>5231101</td><td>ADMINISTRAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA</td></tr> <tr><td>5231102</td><td>ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO</td></tr> <tr><td>4211101</td><td>CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS</td></tr> <tr><td>5250804</td><td>ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA</td></tr> <tr><td>5250805</td><td>OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM</td></tr> <tr><td>7711000</td><td>LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR</td></tr> <tr><td>7719599</td><td>LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR</td></tr> <tr><td>7732201</td><td>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES</td></tr> <tr><td>7810800</td><td>SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA</td></tr> <tr><td>8012900</td><td>ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES</td></tr> <tr><td>8129000</td><td>ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</td></tr> <tr><td>3811400</td><td>COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS</td></tr> <tr><td>4120400</td><td>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</td></tr> <tr><td>4212000</td><td>CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS</td></tr> <tr><td>4213800</td><td>OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS</td></tr> <tr><td>4221902</td><td>CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</td></tr> <tr><td>4221903</td><td>MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</td></tr> <tr><td>4221905</td><td>MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES</td></tr> </tbody> </table>		Código	Descrição CNAE	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS	5099899	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	5231101	ADMINISTRAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA	5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA	5250805	OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	8012900	ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
Código	Descrição CNAE																																																																												
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS																																																																												
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS																																																																												
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO																																																																												
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM																																																																												
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS																																																																												
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL																																																																												
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES																																																																												
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS																																																																												
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS																																																																												
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA																																																																												
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO																																																																												
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA																																																																												
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR																																																																												
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL																																																																												
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL																																																																												
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS																																																																												
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS																																																																												
5099899	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE																																																																												
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS																																																																												
5231101	ADMINISTRAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA																																																																												
5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO																																																																												
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS																																																																												
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA																																																																												
5250805	OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM																																																																												
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR																																																																												
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR																																																																												
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES																																																																												
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA																																																																												
8012900	ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES																																																																												
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE																																																																												
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS																																																																												
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS																																																																												
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS																																																																												
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS																																																																												
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA																																																																												
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA																																																																												
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES																																																																												

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 05/05/2017**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 03/06/2013, 01/07/2022,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO ::> SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/12/2023**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 321133/23

Data da

07/11/2023 08:07:53

Inscrição Estadual: 124109284

CPF/CNPJ: 18224783000152

Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 05, 173 QUADRA159 CEP: 65306025 - JARDIM NOVA ERA

Telefone: (98)33028730

Município: SANTA INES

UF: MA

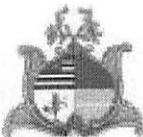
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089048/23

Data da

01/12/2023 09:54:25

Inscrição Estadual: 124109284

CPF/CNPJ: 18224783000152

Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 05, 173 QUADRA159 CEP: 65306025 - JARDIM NOVA ERA

Telefone: (98)33028730

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

01/12/2023 10:47:52

usuário: 18224783000152

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 233852-0 Situação: ATIVA

Razão social: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 18.224.783/0001-52

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTO

Data de Inclusão:

Data de Início: 27/05/2013

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 27/05/2013

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA 05	173	JARDIM NOVA ERA	SANTA INES-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	27/05/2013	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	27/05/2013	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	27/05/2013	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	27/05/2013	
	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	27/05/2013	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	27/05/2013	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	27/05/2013	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	27/05/2013	
	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	1	27/05/2013	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	27/05/2013	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	27/05/2013	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	27/05/2013	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	27/05/2013	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	1	27/05/2013	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	27/05/2013	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	27/05/2013	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	27/05/2013	



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

01/12/2023 10:47:52

usuário:18224783000152

Ficha Cadastral da Empresa

ENQUADRAMENTO

	Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL		01/01/2023	
001-ISS HOMOLOGADO		01/07/2022	01/01/2023

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	MGREALIZA@HOTMAIL.COM
FONE	9892287000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



13/11/2023 09:43:10
usuário:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND N° 3936/2023
AUTENTICAÇÃO: DDSU-ZBNW

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **18.224.783/0001-52**, situada à **RUA 05, 173 JARDIM NOVA ERA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **11/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 13/11/2023.



CERTIDÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



13/11/2023 09:44:03
usuário:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3937/2023
AUTENTICAÇÃO:OSCZ-AV2I

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Inscrita sob o CNPJ: **18.224.783/0001-52**, situada à **RUA 05, 173 JARDIM NOVA ERA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **11/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 13/11/2023.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2023

Nº 13/2023

Insc. Municipal 233852 **CNPJ** 18.224.783/0001-52 **Data da Constituição** 27/05/2013

Nome/Razão Social

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Denominação Comercial

REALIZA ENGENHARIA

Natureza Jurídica

230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABIL

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA

Atividades Secundárias

3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4298501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4328104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

Data de Início

27/05/2013

LOCALIZAÇÃO

Número

173

Logradouro

RUA 05

Complemento

Quadra

Bairro

JARDIM NOVA ERA

Data de Cadastro

Validade

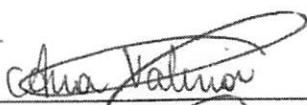
31/12/2023

Código de Autenticação

SDMK-4XHA

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 10/01/2023


ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/01/2023 08:47:19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.224.783/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:46 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **33B7.4131.A2CD.BF0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.224.783/0001-52

**Razão
Social:** MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: R 05 173 QD 159 / JARDIM NOVA ERA / SANTA INES / MA / 65306-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112308422154098868

Informação obtida em 01/12/2023 14:34:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MG EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.224.783/0001-52

Certidão nº: 68600074/2023

Expedição: 01/12/2023, às 14:29:27

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MG EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.224.783/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 18.224.783/0001-52

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/12/2023, às 14:30:23, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: XU9K9G3QHY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.224.783/0001-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:45:37 do dia 01/12/2023, com validade até o dia 31/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vHlti4x56PTHcSWSpEqq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/12/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

18.224.783/0001-52

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juiz ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/12/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.AUCB.Z2DZ.D68X.18SO.QAFQ**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

CERTJUDONE-SJDSI - 4182023
Código de validação: 0CC95D23FB

Número da guia: 23056201001634144.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **MG EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 18.224.783/0001-52, estabelecido à Rua 05, n.º 173, Quadra 159, bairro Jardim Nova Era, Santa Inês/MA – CEP: 65.306-025.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Técnica Judiciário, matrícula 1504034, pesquisei, digitei e assino, aos vinte e sete (27) dias, do mês de outubro (10), às 11h00min, ano dois mil e vinte e três (2023).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ. O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.



CERTJUDONE-SJDSI - 4182023 / Código: 0CC95D23FB
Validar o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

REJANNE LIMA SEREJO GENTIL
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 1504034

Documento assinado. SANTA INÊS, 27/10/2023 11:18 (REJANNE LIMA SEREJO GENTIL)



CERTJUDONE-SJDSI - 4182023 / Código: 0CC95D23FB
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA, município Santa Inês, CNPJ nº 18.224.783/0001-52, Número de Registro (NIRE) 21201251938.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/05/2013

Ato constitutivo: 21200825574

Santa Inês, 01/01/2022

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA 010094

MARIA DE JESUS COSTA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 125.985.693-34

Livro Diário N°. 7

ADMIN

Empresa: MG EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.224.783/0001-52

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/01/2022	10027	6.02	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	2.200.000,00
Histórico:	BALANÇO ANTERIOR							
01/01/2022	10028	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.02	0001	001	2.200.000,00
Histórico:	APROPRIAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL							
					Totais do mês de março:			2.200.000,00
28/02/2022	10091	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	315.892,27
Histórico:	Rec.receita de serviços							
					Totais do mês de Junho:			315.892,27
15/06/2022	10032	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	37.219,10
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais diversos para obra							
16/06/2022	10059	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	101.554,23
Histórico:	Rec.receita de serviços							
23/06/2022	10060	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	76.987,30
Histórico:	Rec.receita de serviços							
30/06/2022	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	32.450,20
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022							
30/06/2022	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	41.098,80
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022							
30/06/2022	10058	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	15.725,35
Histórico:	PAG REF FGTS MES 07/2022							
30/06/2022	10102	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	20.983,19
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/06/2022	10134	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	41.273,04
Histórico:	Pg.despesas ref. Impostos MES 06/2022							
					Totais do mês de Julho:			367.291,21
05/08/2022	10144	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	23.462,10
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIOS MES 07/2022							
06/08/2022	10127	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.984,38
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 07/2022							
09/08/2022	10061	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	21.234,31
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 3							
09/08/2022	10092	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	38.234,28
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
17/08/2022	10063	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	41.211,10
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 4							
19/08/2022	10152	1.07.04.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	45.197,20
Histórico:	Pg.despesas ref. COMPRA FORM BE BRANCA L120/PP60/100							
20/08/2022	10062	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	34.376,46
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 5							
20/08/2022	10135	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.450,92
Histórico:	Pg.despesas ref. Impostos MES 07/2022							
23/08/2022	10033	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	823,35
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de caixa de correspondencia							
29/08/2022	10093	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	34.293,14
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
31/08/2022	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	987,27
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022							
31/08/2022	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	9.208,35
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022							
31/08/2022	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	9.981,23
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022							
31/08/2022	10072	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.652,40
Histórico:	PAG REF FGTS MES 08/2022							
31/08/2022	10105	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	9.873,11
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSO							
31/08/2022	10136	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	7.222,29
Histórico:	Pg.despesas ref. Impostos 08/2022							
31/08/2022	10155	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.221,24
Histórico:	Pg.despesas ref. aluguel calcão do valor de 5 meses							
31/08/2022	10156	1.07.04.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.219,34

Continua...

Livro Diário Nº. 7

ADMIN

Empresa: MG EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.224.783/0001-52

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de mesas, cadeiras, armários para escritório						Totais do mês de Agosto:	
05/09/2022	10065	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	303.632,47
Histórico:	Rec.receita de serviços							
05/09/2022	10145	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	14.226,40
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 08/2022							
06/09/2022	10067	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	49.298,20
Histórico:	Rec.receita de serviços							
07/09/2022	10128	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.873,12
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 08/2022							
12/09/2022	10094	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	31.876,50
Histórico:	Rec.receita de serviços							
12/09/2022	10108	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	38.297,30
Histórico:	Rec.receita de serviços							
13/09/2022	10034	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	8.345,28
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de uma carrada de areia para obra							
20/09/2022	10137	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.876,20
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2022							
30/09/2022	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.209,19
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022							
30/09/2022	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	17.123,24
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022							
30/09/2022	10074	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.987,20
Histórico:	PAG REF FGTS MES 09/2022							
30/09/2022	10110	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	38.321,10
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSOS							
30/09/2022	10138	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	29.397,28
Histórico:	Pg.despesas ref. Impostos 09/2022							
Totais do mês de Setembro:								277.114,24
05/10/2022	10146	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.112,08
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 09/2022							
07/10/2022	10066	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	44.287,39
Histórico:	Rec.receita de serviços							
07/10/2022	10068	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	29.264,03
Histórico:	Rec.receita de serviços							
09/10/2022	10129	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.293,11
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 09/2022							
15/10/2022	10095	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	9.117,93
Histórico:	Rec.receita de serviços							
18/10/2022	10096	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	8.270,12
Histórico:	Rec.receita de serviços							
20/10/2022	10139	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	8.173,20
Histórico:	Pg.despesas ref. Impostos 09/2022							
22/10/2022	10069	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	39.012,18
Histórico:	Rec.receita de serviços							
28/10/2022	10097	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	50.208,02
Histórico:	Rec.receita de serviços							
31/10/2022	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.087,10
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022							
31/10/2022	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	13.282,23
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022							
31/10/2022	10076	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	337,11
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 10/2022							
31/10/2022	10077	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	655,21
Histórico:	PAG REF FGTS MES 10/2022							
31/10/2022	10112	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	24.098,28
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSOS							
31/10/2022	10140	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	8.842,37
Histórico:	Pg.despesas ref. Impostos 10/2022							
Totais do mês de Outubro:								251.040,36

Continua...

Livro Diário Nº. 7

ADMIN

Empresa: MG EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.224.783/0001-52

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
05/11/2022	10147	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	23.117,44
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 10/2022							
08/11/2022	10098	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	8.087,29
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
09/11/2022	10131	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	17.127,73
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 10/2022							
20/11/2022	10141	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	24.293,03
Histórico:	Pg.despesas ref. Impostos 10/2022							
28/11/2022	10035	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.887,40
Histórico:	compra de uma betoneira - nf216679							
28/11/2022	10064	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	28.125,55
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 12							
28/11/2022	10070	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	17.765,78
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 11							
29/11/2022	10036	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	940,10
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais nf 331805							
30/11/2022	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0004	0001	001	877,20
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022							
30/11/2022	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	750,12
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022							
30/11/2022	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	7.297,18
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022							
30/11/2022	10079	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	540,10
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 11/2022							
30/11/2022	10080	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	2.397,12
Histórico:	PAG REF FGTS MES 11/2022							
30/11/2022	10081	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	578,83
Histórico:	VALE TRANSPORTE 11/2022							
30/11/2022	10086	1.01.05.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	280,30
Histórico:	PAG ADIANTAMENTO DE 13º 11/2022							
30/11/2022	10116	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.01.01.07.03.0001	0001	001	25.118,10
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/11/2022	10118	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	34.298,17
Histórico:	Pg.despesas ref. diversos							
30/11/2022	10142	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	8.108,19
Histórico:	Pg.despesas ref. Impostos 11/2022							
30/11/2022	10149	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	17.110,03
Histórico:	Pg.despesas ref. ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIRO							
					Totals do mês de Novembro:			222.799,76
02/12/2022	10037	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	873,35
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais nf 3.5252							
02/12/2022	10038	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	375,80
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de materiais nf 160124							
02/12/2022	10039	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	912,33
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de brita nf 17916							
03/12/2022	10040	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.498,06
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de material de uso em obra - nf 333094							
05/12/2022	10041	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	7.345,13
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de ferros - nf 4325							
05/12/2022	10148	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.987,17
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 11/2022							
06/12/2022	10042	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	576,13
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de ferros - nf 265001							
09/12/2022	10099	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	8.376,11
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 11							
10/12/2022	10132	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	826,39
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 11/2022							
11/12/2022	10043	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	733,98
Histórico:	Pg.despesas ref. fardamento e epi - nf 2451							
11/12/2022	10044	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	982,10
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de areia reforma em Cemitério - nf 0151							

Continua...

Livro Diário Nº. 7

ADMIN

Empresa: MG EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.224.783/0001-52

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
12/12/2022	10045	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.803,00
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite para obra - nf 2312							
13/12/2022	10046	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	276,19
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de carro de mao - nf 2318							
13/12/2022	10047	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	650,00
Histórico:	Pg.despesas ref. brita - nf 18189							
14/12/2022	10048	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	887,20
Histórico:	Pg.despesas ref. tabua de pinos - nf 2321							
16/12/2022	10049	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	440,18
Histórico:	Pg.despesas ref. serra metal - nf 337177							
17/12/2022	10051	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.440,00
Histórico:	Pg.despesas ref. cimento - nf 0137							
18/12/2022	10050	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	762,22
Histórico:	Pg.despesas ref. epi funcionários - nf 2235							
18/12/2022	10052	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.110,02
Histórico:	Pg.despesas ref. ferros - nf 267718							
19/12/2022	10100	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	12.340,00
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/12/2022	10053	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	387,17
Histórico:	Pg.despesas ref. tabuas e barrote - nf 2345							
20/12/2022	10087	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	445,28
Histórico:	PAG FGTS ADIANTAMENTO 13/12/2022							
20/12/2022	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	680,30
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2022							
20/12/2022	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	2.276,35
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2022							
20/12/2022	10143	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	5.088,35
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2022							
20/12/2022	10150	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.108,01
Histórico:	Pg.despesas ref. DECIMO TERCEIRO							
26/12/2022	10054	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.108,04
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite e tabua - nf 14491							
30/12/2022	10055	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.209,17
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais de aplicação em obra - nf 341107							
31/12/2022	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.293,33
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022							
31/12/2022	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	13.291,20
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022							
31/12/2022	10083	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	234,38
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 12/2022							
31/12/2022	10084	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.500,20
Histórico:	PAG REF FGTS MES 12/2022							
31/12/2022	10085	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	872,16
Histórico:	VALE TRANSPORTE 12/2022							
31/12/2022	10123	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	7.197,38
Histórico:	Pg.despesas ref. emprestimo							
31/12/2022	10124	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	14.292,28
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
31/12/2022	10151	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.345,50
Histórico:	Pg.despesas ref. VALE TRANSPORTE							
31/12/2022	10153	1.07.04.21.01.0001	0001	001	1.07.04.01.01.0004	0001	001	2.087,17
Histórico:	Pg.despesas ref. com depreciação							
31/12/2022	10154	1.07.04.21.01.0002	0001	001	1.07.04.01.01.0003	0001	001	122,10
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de betoneira							
31/12/2022	10157	1.07.04.21.01.0003	0001	001	1.07.04.01.01.0005	0001	001	776,18
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de moveis e utensilios							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				18.212,07
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				28.072,97
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				30.207,45

Continua...

Livro Diário Nº. 7

ADMIN

Empresa: MG EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.224.783/0001-52

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				47.172,98
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				26.297,87
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				2.312,18
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				3.876,80
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				58.297,32
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				145.118,20
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				2.07.07.01.01.0001	0001	001	18.212,07
Histórico:	lucros do período							
31/12/2022	10158				3.01.01.01.03.0007	0001	001	28.072,97
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0003	0001	001	30.207,45
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0013	0001	001	47.172,98
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0024	0001	001	26.297,87
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.312,18
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0052	0001	001	3.876,80
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0066	0001	001	58.297,32
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0074	0001	001	145.118,20
Histórico:	encerramento do bl							
Totais do mês de Dezembro:								R\$ 359.568,36

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA.

Santa Inês, 31/12/2022

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA 010094

MARIA DE JESUS COSTA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 125.985.693-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2023 17:56 SOB N° 20230206638.
PROTOCOLO: 230206638 DE 10/02/2023. NIRE: 21201251938.
MG EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/02/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12301970453 em 10/02/2023, protocolo 230206638. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201251938
CNPJ:	18224783000152
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES	MA010094
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2023 17:56 SOB N° 20230206638.
PROTOCOLO: 230206638 DE 10/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301970453. NIRE: 21201251938.
MG EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/02/2023
[empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

NIRE: 21201251938

Competencia: 01/01/2022 A 31/12/2022

CONTA CONTABIL		TITULO	VALORES
	1	ATIVO	3.002.582,47
	11	CIRCULANTE	1.283.583,55
	111	DISPONIVEL	268.313,09
	111.1	CAIXA	70.440,81
	111.2	BANCOS C/ MOVIMENTO	
	111.2.10	CORRENTES	197.872,28
	112	REALIZAVEL	1.015.270,46
	112.1	ESTOQUE	328.038,23
	112.1.01	ALMOXARIFADO	328.038,23
	112.2	CONTAS A RECEBER	687.232,23
	112.2.01	CLIENTES POR EMPREITADA	687.232,23
	12	NÃO CIRCULANTE	
	122	IMOBILIZADO	1.718.998,92
	122.1	VALOR ORIGINAL	1.929.426,84
	122.1.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	786.234,12
	122.1.04	MOVEIS E UTENSILIOS	246.287,12
	122.1.05	IMÓVEIS	451.283,26
	122.1.05	VEICULOS	445.622,34
	122.2	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-210.427,92
	122.2.03	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-78.623,41
	122.2.04	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-24.628,71
	122.2.05	(-) IMÓVEIS	-18.051,33
	122.2.05	(-) VEICULOS	-89.124,47
TOTAL ATIVO			3.002.582,47

Santa Inês /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

MARIA DE JESUS COSTA SILVA
 CPF: 125.985.693-34
 Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
 CONTADOR
 CRC/MA: 010094/O-1
 CPF: 007.298.693-00

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

NIRE: 21201251938

Competencia: 01/01/2022 A 31/12/2022

2 PASSIVO 3.002.582,47 -

21 CIRCULANTE 136.810,44 -

211 FORNECEDORES 76.293,22 -

212 OBRIGAÇÕES FISCAIS 38.028,12 -

212.1 IMPOSTOS A RECOLHER 38.028,12

213 OBRIGAÇÕES SOCIAIS 3.762,90 -

213.1 INSS A RECOLHER 1.922,60

213.2 FGTS A RECOLHER 1.840,30

214 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 18.726,20 -

214.1 SALARIOS A PAGAR 18.726,20

24 PATRIMONIO LIQUIDO 2.865.772,03 -

241 CAPITAL SOCIAL REALIZADO 2.200.000,00 -

241.1 CAPITAL SUBSCRITO 2.200.000,00

241.1.01 CAPITAL SOCIAL 2.200.000,00

242 RESERVA 26.393,11 -

242.1 RESERVA DE LUCROS 26.393,11

249 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 639.378,92 -

249.1 LUCROS ACUMULADOS 639.378,92

TOTAL PASSIVO → 3.002.582,47 -

Santa Inês /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CPF: 125.985.693-34

Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES

CONTADOR

CRC/MA: 010094/O-1

CPF: 007.298.693-00

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

NIRE: 21201251938

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	3.237.653,20
Prestação de Serviços	R\$	3.237.653,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	712.742,75
Devoluções de Vendas	R\$	2.102,34
Abatimentos	R\$	8.273,23
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas	R\$	702.367,18
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	2.524.910,45
(-) CUSTO MERCAD./SERV./PRODUTOS VENDIDOS	R\$	1.387.287,10
= LUCRO BRUTO	R\$	1.137.623,35
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	39.000,74
Despesas Com Vendas	R\$	3.072,37
Despesas Administrativas	R\$	35.928,37
(-) DESPESAS DE PESSOAL	R\$	421.916,91
(-) Ordenados, Salários e Gratificações, Idenizações, Rescisão	R\$	346.344,15
(-) Férias	R\$	27.283,21
(-) Décimo Terceiro	R\$	25.098,76
(-) INSS	R\$	12.203,34
(-) FGTS	R\$	10.987,45
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$	18.117,13
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	R\$	18.117,13
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	R\$	19.209,65
(-) Despesas Financeiras	R\$	19.209,65
(=) TOTAL DESPESAS	R\$	498.244,43
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	639.378,92

Santa Inês-MA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE JESUS COSTA SILVA
 CPF: 125.985.693-34
 Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
 CONTADOR
 CRC/MA: 010094/O-1
 CPF: 007.298.693-00

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025
NIRE: 21201251938

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

INDICADORES DE LIQUIDEZ 2022

LIQUIDEZ CORRENTE

LC =	<u>AC</u>	LC =	<u>1.283.583,55</u>	LC =	9,382205
	PC		136.810,44		

SOVÊNCIA GERAL

ISG=	<u>TOTAL ATIVO</u>	ISG=	<u>3.002.582,47</u>	ISG=	21,94703
	PC + EXIGIVEL LONGO PRAZO		136.810,44		

LIQUIDEZ GERAL

LG=	<u>AC + ARLP</u>	LG=	<u>1.283.583,55</u>	LG=	9,382205
	PC + PELP		136.810,44		

LIQUIDEZ SECA

LS=	<u>AC</u>	LS=	<u>1.283.583,55</u>	LS=	9,382205
	PC		136.810,44		

INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

IET=	<u>(PC + PELP)</u>	IET=	<u>136.810,44</u>	IET=	0,045564
	TOTAL ATIVO		3.002.582,47		

Santa Inês/MA, 31 de Dezembro de 2022.

MARIA DE JESUS COSTA SILVA
CPF: 125.985.693-34
TitularCHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025
NIRE: 21201251938

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

LEGENDA :

AC = ATIVO CIRCULANTE
ARLP= ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PC= PASSIVO CIRCULANTE
PELP= PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Santa Inês/MA, 31 de Dezembro de 2022.

MARIA DE JESUS COSTA SILVA
CPF: 125.985.693-34
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

NIRE: 21201251938

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: MG EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.224.783/0001-52.

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

Denominação social de: MG EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Santa Inês/MA, Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Cep: 65.036-025, inscrita no CNPJ: 18.224.783/0001-52, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21201251938.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do **SIMPLES NACIONAL**.

1.3 - Seguimentos/atividades

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorist

49.24-8-00 - Transporte escolar

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

NIRE: 21201251938

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025
NIRE: 21201251938

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PATRIMONIO LÍQUIDO

3.1- Capital Social

O Capital Social é de R\$ 2.200.000,00, dividido em 2.200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Titular: MARIA DE JESUS COSTA SILVA, com
Participação de 100% do capital.

3.2- Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL : Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

SANTA INÊS /MA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE JESUS COSTA SILVA
CPF: 125.985.693-34
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA: 010094/O-1
CPF: 007.298.693-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 09:42 SOB N° 20230216749.
PROTOCOLO: 230216749 DE 14/02/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302069423. CNPJ DA SEDE: 18224783000152.
NIRE: 21201251938. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.

JUCEMA

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CHARLES CUNHA DOMINICES
REGISTRO.....	: MA-010094/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.298.693-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/12/2023 as 08:36:23.

Válido até: 01/03/2024.

Código de Controle: 367072.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA inscrita no CNPJ nº 01.615.124/0001-44, com sede na Avenida Nezinho Brandão, BR 316, S/N, Centro, Governador Newton Bello – MA, por intermédio da Sec. De Administração, ATESTA para os devidos fins que a empresa **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 18.224.783/0001-52 com sede na Rua 05, Jardim Nova Era, nº 173, Santa Ifigênia – MA, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, serviços firmados através do Contrato nº 091.042.020/2020, Ata de Registro de Preços nº 031/2020, Pregão Presencial nº 020/2020.

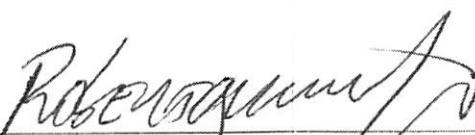
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello – MA.

PERÍODO DE: 12 MESES.

LOCALIDADE: GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

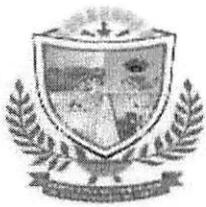
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
GOV. NEWTON BELLO / MA



Roberto Silva Araújo
Prefeito



AV. NEZINHO BRANDÃO, SN, BR 316, CENTRO, CEP: 65.363-000
CNPJ Nº 01.615.124/0001-44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Morais de Souza, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA, CEP: 65.272-000, por intermédio da Sec. De Administração, ATESTA para os devidos fins que a empresa **MG EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.224.783/0001-52 com sede na Rua 05, Jardim Nova Era, nº 173, Santa Inês – MA, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, serviços firmados através do Contrato nº 001/2022, Ata de Registro de Preços nº 068/2021, Pregão Eletrônico nº 015/2021 e Processo Administrativo nº 086/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de veículos pesados, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais do município de Santa Luzia do Paruá – MA.

PERÍODO DE: 03/01/2022 a 31/12/2022.

LOCALIDADE: SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.




Antônio Vilson Marreiros Ferraz
Prefeito





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Morais de Souza, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA, CEP: 65.272-000, por intermédio da Sec. De Administração, ATESTA para os devidos fins que a empresa **MG EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.224.783/0001-52 com sede na Rua 05, Jardim Nova Era, nº 173, Santa Inês – MA, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, serviços firmados através do Contrato nº 001/2022, Ata de Registro de Preços nº 068/2021, Pregão Eletrônico nº 015/2021 e Processo Administrativo nº 086/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de veículos pesados, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais do município de Santa Luzia do Paruá – MA.

PERÍODO DE: 03/01/2022 a 31/12/2022.

LOCALIDADE: SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.




Antônio Vilson Marreiros Ferraz
Prefeito





CONTRATO Nº 45/2023 – PMC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPER/MA**, E DE OUTRO, A EMPRESA **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**, COMO CONTRATADA.

A **Prefeitura Municipal de Carutapera - MA**, ente de Direito Público, situada na Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **Airton Marques Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 410.499.502-91, portador do RG nº 2208434 – SSP/PA, e a empresa **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.224.783/0001-52, Insc. Estadual nº 124109284, localizada na Rua 05, nº 173, Bairro Jardim Nova Era, na cidade de Santa Inês – MA, CEP 65306-025, de propriedade da Sra **Maria de Jesus Costa Silva**, inscrita no CPF sob o nº 125.985.693-34, representada neste ato pelo seu Procurador, o Sr. **Igor Silva Cruz**, inscrito no CPF sob o nº 808.630.003-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 04/2023-PMC-MA**, vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 06/2023-PMC-MA, Processo Administrativo nº 38/2023 - PMC-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carutapera – MA, conforme condições e normas para execução dos serviços constantes no Termo de Referência do processo em epígrafe, Proposta Contratada, e Anexo Único deste Contrato, que também passam a integrar este instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as máquinas e veículos pesados não podem ter mais de 10 (dez) anos de fabricação, ter motor a diesel, devem estar em bom estado de conservação, em perfeitas condições de uso aos quais se destinam e com todos os equipamentos, inclusive os de segurança, obrigatórios por lei.



CLÁUSULA SEGUNDA - NORMAS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A locação dos veículos pesados e máquinas para a Prefeitura Municipal de Carutapera poderá ser executada com veículos próprios e/ou subcontratados a terceiros.

I - Quando a **CONTRATADA** não for proprietária do(s) veículos(s), a mesma deverá apresentar contratos(s) de locação de veículos(s) com poderes de uso e sublocação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os veículos pesados e máquinas deverão possuir cobertura de seguro contra furto, roubo, incêndio, colisão, acessório, envolvendo danos materiais e pessoais causados a terceiros e aos ocupantes do locado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A locação de máquinas e veículos pesados se dará mediante a disponibilização nas quantidades relacionadas e nos locais indicados pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATADA** deverá apresentar as máquinas e veículos pesados nos locais indicados pelo **CONTRATANTE** no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Carutapera, cabendo à **CONTRATADA** proceder à entrega das máquinas e veículos pesados nos locais especificados.

PARÁGRAFO QUINTO - As máquinas e veículos pesados serão submetidos a vistoria, análise e aprovação pelo **FISCAL DO CONTRATO**, a ser designado posteriormente, e deverão obedecer às exigências previstas nas legislações vigentes atinente a matéria, sob pena de decadência do direito de a contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - Todos os veículos e máquinas a serem utilizadas na execução dos serviços, deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e deverão estar regularizados para tal finalidade, e obedecer a seguintes exigências:

I - Ter registro como veículo para sua determinada função;

II - Ter Equipamento Registrador Instantâneo inalterável de velocidade e de tempo;

III - Ser equipado com extintor de incêndios e todos os equipamentos de proteção veicular obrigatórios;

IV - Possuir lanterna de luz branca, fosca e/ou amarela disposta nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha disposta na extremidade superior da traseira;

V - Possuir cintos de segurança em número igual à lotação do veículo;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os veículos a serem utilizados na execução dos serviços, que não dispõe de imediato das exigências constantes no item 5.5, terão o prazo máximo de 03 (três) dias da vistoria para realizar e comprovar as adequações exigidas;

PARÁGRAFO OITAVO - A empresa vencedora do certame deverá apresentar na entrega das máquinas e veículos pesados os seguintes documentos:

I - Cópia autenticada do CRLV do exercício quitado dos veículos/máquinas que serão utilizados na prestarão os serviços;

II - Relatório dos veículos e máquinas pésadas a serem utilizados, contendo entre outras informações os modelos, tipo, capacidade, ano de fabricação, estado de conservação, condições mecânicas e físicas.

III - Cópia da apólice do seguro de cada veículo/máquina, contendo as informações da cobertura do seguro e contatos da seguradora.

PARÁGRAFO NONO - Caso os veículos pesados e máquinas informados/apresentados não satisfaçam as exigências, deverão ser substituídos em até 03 (três) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da **CONTRATADA** e compreende o exame do veículo/máquina em condições de uso e funcionamento, visando identificar, prevenir e reparar a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação da parte elétrica e eletrônica, motor, suspensão, cambagem, balanceamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, mecânica em geral, limpeza e outros serviços de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo. Ocorrerá sempre com intervalos regulares de quilometragem percorrida ou tempo, conforme estabelecido nos manuais dos veículos/máquinas, compreendendo a substituição de peças com vida útil pré-determinada.

PARÁGRAFO ONZE - As manutenções deverão ser agendadas com o **FISCAL DO CONTRATO**, que se encarregará da programação;

PARÁGRAFO DOZE - É obrigatoriedade a apresentação de relatório técnico mensal de manutenção preventiva e corretiva onde conste, sucintamente, o estado de funcionamento dos veículos reparados e/ou vistoriados naquele mês, bem como a relação de peças substituídas e os serviços realizados;

PARÁGRAFO TREZE - Sempre que solicitado, deverá ser apresentado, no prazo de 24 horas, relatório descrevendo os motivos do desgaste e/ou dano da peça a ser substituída, a fim de identificar se a causa foi o desgaste natural, acidente ou imperícia.

PARÁGRAFO QUATORZE - Os veículos/máquinas, quando retirados para manutenção deverão ser substituídos por outro similar, de mesma característica, em até (3) três dias úteis, até que o tenha sido substituído seja devolvido pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO QUINZE - Os serviços de manutenção realizados nos veículos e/ou máquinas deverão ser aprovados pela **CONTRATANTE** e, caso rejeitados, deverão ser refeitos;

PARÁGRAFO DEZESSEIS - Fica terminantemente proibida a retirada de peças e equipamentos de um veículo/máquina para utilização/conserto de outro, salvo ordem expressa, por escrito, do **FISCAL DO CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a prestação dos serviços, caberá a **CONTRATANTE** as seguintes obrigações:

- I - Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;
- II - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- III - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e/ou especificações dos veículos pesados e máquinas referentes a ocorrência, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IV - Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- V - Não permitir que os empregados da **CONTRATADA** realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- VI - Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- VII - Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO ÚNICO - Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- I - Prestar os serviços na forma ajustada, obedecendo as normas e especificações técnicas constante do Termo de Referência;
- II - Fornecimento de lubrificantes, pneus, peças, bem como, manutenção preventiva e corretiva dos veículos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo serviços de funilaria, pintura, bem como substituição de peças;
- III - Cumprir nos prazos, as especificações do fabricante no tocante à manutenção e revisões;
- IV - Uma vez solicitada pela **CONTRATANTE** a necessidade de reparos e manutenção, fica a cargo da **CONTRATADA** o devido encaminhamento dos veículos pesados e máquinas a uma autorizada para os reparos necessários;
- V - Providenciar em até 03 (três) dias contados da notificação do **FISCAL DO CONTRATO** a substituição dos veículos pesados e máquinas na decorrência de acidentes, defeitos mecânicos ou defeito de qualquer ordem que impeça sua locomoção e operação por outro similar, visando não retardar o uso e finalidades da **CONTRATANTE**, sem ônus adicional a esta;
- VI - Os veículos pesados e máquinas deverão possuir cobertura de seguro contra furto, roubo, incêndio, colisão, acessório, envolvendo danos materiais e pessoais causados a terceiros e aos ocupantes do locado;

VII - Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

VIII - Fornecer à **CONTRATANTE**, toda documentação correspondente aos veículos, devidamente atualizadas;

IX - Submeter os veículos pesados e máquinas às vistorias técnicas exigidas pelo Município e demais determinações legais;

X - Manter os veículos pesados e máquinas sempre em boas condições de higiene, uso e segurança;

XI - As máquinas pesadas e veículos deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN;

XII - Manter o(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na execução do(s) serviço(s) esteja(m) adequados às determinações do Código Nacional de Trânsito – Lei Federal n.º 9503/97 (art. 136 e seguintes);

XIII - Não substituir os veículos pesados e máquinas, mesmo que temporariamente, sem a expressa comunicação à Secretaria Municipal de Infraestrutura e submetendo-se a autorização desta;

XIV - Se o veículo, máquina ou equipamento não estiverem condições de uso por problemas técnicos e mecânicos, deverá ser substituído por outro análogo no mesmo dia, ou num intervalo máximo de 03 (três) dias, de maneira a não interromper os serviços, sob pena de pagamento de multa correspondente ao item falso;

XV - Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança;

XVI - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVII - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos;

XVIII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE** acerca da prestação dos serviços;

XIX - Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente;

XX - Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade pelos custos operacionais relativos à entrega das máquinas pesadas e veículos nos locais indicados pela **CONTRATANTE**;

XXI - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não

transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

XXII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - Executado o Contrato, o objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

II - Definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

O valor global da presente contratação é de **R\$ 2.788.809,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil e novecentos e nove reais)**, nele incluídos todos os custos, diretos e indiretos. O processo de pagamento dos serviços prestados deverá observar o seguinte roteiro: identificação dos valores devidos, emissão e entrega da nota fiscal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços prestados no mês imediatamente anterior, a qual deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente e atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando o valor mensal dos serviços executados;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações perante a regularidade fiscal e trabalhista;

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, indicada pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO QUINTO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data

prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço contratado dos serviços em conformidade com a proposta adjudicada não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do Contrato não poderá ser reajustado na periodicidade de sua vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de haver prorrogação do Contrato, poderá ser negociado reajuste, através de apostilamento, e subordinados aos critérios estabelecidos na Lei 9.069 de 29.06.95 em seu artigo 28 e tendo como limite a variação do IGP-M (índice Geral de Preços de Mercado), calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se em aceitar acréscimos e/ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco percentuais) do valor total inicial contratado, e contemplando com a prestação dos serviços até 30 (trinta) dias da assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
04 122 0084 2090 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este Contrato será fiscalizado pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura, o Sr. **José Carlos Diniz**, a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ

reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá à **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e neste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal ou escrita.

PARÁGRAFO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATANTE** poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento da eficiência dos serviços.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TREZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Prefeitura Municipal poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
- c)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** resarcir a Prefeitura Municipal pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATADA**, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUATORZE - DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINZE - DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666, de 1993, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DEZESSETE - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Carutapera no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carutapera, 10 de maio de 2023.

Airton Marques Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPER
CNPJ n.º 06.903.553/0001-30
Airton Marques Silva
CONTRATANTE

Igor Silva Cruz
MG EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 18.224.783/0001-52
Igor Silva Cruz
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: TAVITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES CPF: 04170013-90

Nome: YASMIN DE ARAÚJO Porto CPF: 04509690326



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ

CONTRATO 45/2023 - PMC/MA

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carutapera – MA.

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO BASCULANTE - tamanho toco e/ou semipesado. Dois eixos, com capacidade mínima para 6m ³ , com potência mínima de 134cv, em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, lixos e demais materiais.	10	MÊS	R\$ 7.337,80	R\$ 73.378,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE - trucado 6x2, com potência líquida mínima de 275cv, equipado com caçamba para 12m ³ , capacidade mínima útil de 15000kg, em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais.	10	MÊS	R\$ 11.959,55	R\$ 119.595,50
3	CAMINHÃO MUNCK TRUCK - capacidade mínima de 7 toneladas, com tampa de abertura na traseira vertical e horizontal, medindo aproximadamente 6,5 metros de comprimento, por 2,50 metros de altura e assoalha com chapa de metal (ferro).	800	HORA/MÁQUINA	R\$ 128,25	R\$ 102.600,00
4	CAMINHÃO PIPA - capacidade mínima de 12.000 litros, transporte de água potável, com descarregamento por motor bomba e engate rápido para acoplamento de mangueiras de 3 ou 4 polegadas, com no mínimo 30 metros de comprimento.	10	MÊS	R\$ 10.355,00	R\$ 103.550,00
5	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 - com carroceria baú de metal, com potência mínima de 145cv.	10	MÊS	R\$ 7.125,00	R\$ 71.250,00
6	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 - com carroceria de madeira aberta, com potência mínima de 145cv.	10	MÊS	R\$ 5.110,05	R\$ 51.100,50
7	CAMINHÃO PRANCHA TRUCK - potência mínima de 158cv. Capacidade mínima de 20 toneladas.	5.000	KM	R\$ 5,33	R\$ 26.650,00
8	MICRO ÔNIBUS - com potência mínima de 115cv, mínimo de 25 lugares para passageiros, com bagageiro, ar condicionado, poltronas acolchoadas e todos os itens obrigatórios por lei.	10	MÊS	R\$ 7.125,00	R\$ 71.250,00
9	MINI CARREGADEIRA - com cabine fechada, ar condicionado, acesso de entrada ao equipamento por porta lateral, 4 cilindros, com potência mínima de 57 hp, com aspiração turbo, sistema de servo controle tipo joystick, transmissão hidráulica, equipado com bomba hidráulica, caçamba mínima de 2,950 mm, capacidade mínima de carga de 700kg.	10	MÊS	R\$ 8.265,00	R\$ 82.650,00
10	MOTO NIVELADORA - porte grande, potência mínima de 140 hp, largura mínima da lâmina 3,7m.	2.000	HORA/MÁQUINA	R\$ 183,88	R\$ 367.760,00
11	ÔNIBUS RODOVIÁRIO - com potência mínima de 300cv, com no mínimo 36 lugares para passageiros, com bagageiro, ar-condicionado, poltronas acolchoadas e todos os itens obrigatórios por lei.	10	MÊS	R\$ 8.740,00	R\$ 87.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ

12	PÁ CARREGADEIRA - pequeno porte, velocidade máxima de 1.800 rpm, potência máxima bruta de 105 kW, com potência mínima de 115cv, compartimento do operador localizado no eixo dianteiro com chassis traseiro da máquina. Equipamento frontal com caçamba de serviços gerais.	2.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 209,00	R\$ 418.000,00
13	TRATOR DE PNEU 4x4 – grande porte, potência mínima de 150cv. Trator equipado para realização de arado de terra.	1.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 132,05	R\$ 132.050,00
14	TRATOR DE ESTEIRA - médio porte, potência mínima de 90 hp, peso operacional e 10.500 kg, com controle eletrônico e direção hidrolástica.	1.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 203,30	R\$ 203.300,00
15	TRATOR ROLO TANDEM - com chapa motorizada, aço liso, potência mínima de 55hp.	1.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 171,00	R\$ 171.000,00
16	RETROESCAVADEIRA 4x4 - equipada com motor turbo alimentado de 04 cilindros com potência mínima de 92 HP a 2.200 RPM, sistema elétrico de 12 volts, com cinto de segurança e caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95m ³ , freio multidisco em banho de óleo, protetor de cardã, tanque de combustível com capacidade mínima de 135 litros, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade mínima de escavação de 4m, com potência mínima de 70hp, transmissão com o mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré.	1.500	HORA/ MÁQUINA	R\$ 171,00	R\$ 256.500,00
17	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - sobre esteira, caçamba min. de 0,80m ³ , peso operacional min. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp.	800	HORA/ MÁQUINA	R\$ 237,50	R\$ 190.000,00
18	ROLO COMPACTADOR - com cilindro na dianteira e rodas com pneus na traseira, ambos com tração, motor a diesel com potência mínima de 82hp, peso operacional mínimo de 8.750kg, com kit conversão pé de carneiro.	1.500	HORA/ MÁQUINA	R\$ 173,85	R\$ 260.775,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.788.809,00	



CONTRATO N° 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2021

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
DO PARUA E A EMPRESA MG
EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.511.093/0001-06, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede na Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, CEP: 65.272-000 SANTA LUZIA DO PARUA - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, portador do CPF sob nº 772.274.254-87 e RG nº 069317092019-6 Órgão Emissor SSP/MA, e a empresa **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.783/0001-52, com sede na Rua 05, nº 173, Q – 159, Jardim Nova Era, Santa Ines/MA, CEP 65.306-025, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **IGOR SILVA CRUZ**, brasileiro(a), casado, administrador, portador do RG. 632395966/SEJUSP/MA. e CPF/MF nº 808.630.003-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 001/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo N° 086/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de locação de veículos pesados, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de SANTA LUZIA DO PARUA – MA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.989.002,00 (Quatro Milhões e Novecentos e Oitenta e Nove Mil e Dois Reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	12	MÊS	R\$ 5.724,00	R\$ 68.688,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇÃO. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	12	MÊS	R\$ 8.589,00	R\$ 103.068,00
3	CAMINHÃO MUNCK TRUCK. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 115,00	R\$ 230.000,00
4	CAMINHAO PIPA COM MANGUEIRA E MOTOR BOMBA; CAPACIDADE MINIMA DE 12 MIL LITROS; MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	12	MÊS	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00
5	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA BAÚ DE METAL. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	12	MÊS	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
6	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	12	MÊS	R\$ 5.379,00	R\$ 64.548,00
7	CAMINHÃO PRANCHA TRUCK. POTÊNCIA DE 158CV. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TONELADAS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	15.000	KM	R\$ 3,61	R\$ 54.150,00
9	MINI CARREGADEIRA, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, COM ACESSO DE ENTRADA AO EQUIPAMENTO POR PORTA LATERAL, EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL 4 CILINDROS, COM POTENCIA MÍNIMA DE 57HP, COM ASPIRAÇÃO TURBO, COM SISTEMA DE SERVO CONTROLE TIPO JOYSTICK, TRANSMISSÃO HIDRÁULICO EQUIPADO COM BOMBA HIDRÁULICA, CAÇAMBA MÍNIMA DE 2,950MM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700KG.	12	HORA/ MÁQUINA	R\$ 7.729,00	R\$ 92.748,00



10	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	4.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 169,00	R\$	676.000,00
12	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁCIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	4.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 196,00	R\$	784.000,00
13	TRATOR DE PNEU PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 139,00	R\$	417.000,00
14	TRATOR DE ESTEIRA PORTE MÉDIO. CONTROLE ELETRÔNICO E DIREÇÃO HIDROLÁSTICA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 214,00	R\$	642.000,00
15	TRATOR ROLO TANDER. CHAPA MOTORIZADO. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 167,00	R\$	501.000,00
16	RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO)MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE	4.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 157,00	R\$	628.000,00
17	ROLO COPACTADOR TIPO PE DE CABRA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3.000	HORA/ MÁQUINA	R\$ 183,00	R\$	549.000,00
	TOTAL					R\$ 4.989.002,00

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	Sec. Mun. Obras Urb. Cid. Transp. Trânsito
02.14.04.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Transito
02.14.04.122.0009.2107.0000	Manut. E Func da Sec. Mun. Obras Urb. Cid. Transp. Transito
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 12h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os serviços/produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os serviços/produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUA - MA
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços/produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- g) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;



h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUA - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou corveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUA - MA.
- h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUA - MA.
- j) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substitui-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;
- k) Providenciar o imediato transporte dos estudantes sempre que o veículo credenciado for imobilizado por problema/defeitos técnicos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os alunos não poderão faltar aula;
- l) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente o que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;
- m) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
- o) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte, para eventuais fiscalização ou auditoria;
- o) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não manter a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUA - MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUA - MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUA - MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7º da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.
- 11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de SANTA LUZIA DO PARUA - MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

3. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

4. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Parua/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Santa Luzia do Paruá-MA
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021
Contratante

Flávio José Padilha de Almeida
MG EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 18.224.783/0001-52
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 Nome: Flávio José Padilha de Almeida
CPF: 890.916.423-82

2 Nome: Rossielly Rodrigues do Nascimento
CPF: 609.500.023-80



CONTRATO N° 091.042.020/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2020

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, com sede administrativa, localizada na Av. Nezinho Brandão, BR 316, S/Nº, Centro, GOVERNADOR NEWTON BELLO – Ma, CEP: 65.363-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01.615.124/0001-44, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Av. Nezinho Brandão, BR 316, S/Nº, Centro, GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, CEP: 65.363-000, neste ato representada por CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ, portador da carteira de identidade nº 060596992016-8, SSP/MA e CPF nº 252.285.953-68, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Fazenda, Planejamento e Gestão como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MG EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.783/0001-52, estabelecida na R SANTO ANTONIO, nº 73, CEP: 65.300-064, Centro, Santa Inês/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por IGOR SILVA CRUZ, ocupando o cargo de gerente, naturalidade brasileiro, estado civil solteiro, RG nº 63239596-6 SEJUSP/MA e CPF nº 808.630.003.04, residente e domiciliado em Santa Inês/MA, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Art. 15 do Decreto 7892/13 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº042/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 020/2020.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.
- b) Ata de Registro de Preços nº 042/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello-MA, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	MÊS	R\$7.994,25	R\$15.988,50
2	CAMINHÃO PIPA TRUCK CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 LTS. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	MÊS	R\$15.612,30	R\$31.224,60
3	MOTO NIVELADORA PORTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	200	HORA / MAQUINA	R\$249,23	R\$49.846,00
6	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇÃO. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	MÊS	R\$13.386,14	R\$26.772,28
8	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 10 MTS. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	MÊS	R\$9.530,09	R\$19.060,18

AV. NEZINHO BRANDÃO, SN, BR 316, CENTRO, CEP: 65.363-000
CNPJ N° 01.615.124/0001-44

12	PÁ CARREGADEIRA PEQUENO PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800RPM. POTÊNCIA MÁCIMA BRUTA DE 105KW. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	100	HORA / MAQUINA	R\$190,92	R\$19.092,00
	TOTALIZAÇÃO				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do presente Contrato importa em R\$ 161.983,56 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

2.2 Os preços unitários estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, inclusas todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos fornecimentos, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam no fornecimento desse, não podendo ser cobrados separadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, e no interesse da Administração e por acordo entre as partes, a contratação poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 12º, § 2º do Decreto n.º 7.892/13, e conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das aferições.

4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado.

4.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

4.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

4.5 A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

4.7 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da reapresentação.

4.8 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual.

4.10 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.9 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Brasil, Agência 1414-1, Conta Corrente 63658-4.

AV. NEZINHO BRANDÃO, SN, BR 316, CENTRO, CEP: 65.363-000
CNPJ N° 01.615.124/0001-44



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.122.0005.2068.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

6.1 O fornecimento do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento. O fornecimento ou do objeto deverá ser efetivado ao Município de Governador Newton Bello no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias, contados da emissão da ordem de fornecimento no Almoxarifado Central.

6.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.3 Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.

6.4 A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.

6.5 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.

6.6 A aquisição do(s) Item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou participantes;

6.7 Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

6.8 O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designado para essa função, onde irá recebê-lo, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, inciso I e II, da Lei de Licitações nº 8.666/93,

6.9 A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – Ma rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

6.10 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.11 O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.12 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

6.13 O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

AV. NEZINHO BRANDÃO, SN, BR 316, CENTRO, CEP: 65.363-000

CNPJ N° 01.615.124/0001-44



7.1 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.2 Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

7.3 A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais resarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.4 A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- b) A CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento ou serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
- d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

7.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

7.6 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 O objeto ora contratado será executado ou fornecido conforme especificações estabelecidas pela CONTRATANTE, obrigando-se à CONTRATADA a: 8.1.1 Efetuar o fornecimento ou a prestação do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados na Ordem de Fornecimento ou Serviços, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e prazo de garantia; 8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Assinar o contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

8.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

8.1.5 Assegurar a qualidade do objeto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes, conforme o caso;



8.1.6 Providenciar para que o objeto seja fornecido ou executado de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

8.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, em até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do vencimento do prazo da entrega dos produtos, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

8.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes ao objeto; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

8.1.9 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, ainda que seja transporte especial quando assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega ou execução, até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

8.1.10 Fornecer ou executar o objeto na presença do servidor devidamente designado na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado na Ordem de Fornecimento ou Serviço, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta do objeto;

8.1.11 Substituir o objeto entregue ou executado com eventuais falhas e/ou vícios ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de entrega ou execução do execução exigidos;

8.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do Contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

8.1.13 Fornecer ou executar o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – Ma, solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes.

8.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do Contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

8.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

8.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.

8.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – Ma, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/ Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – Ma.

8.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

8.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

8.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

8.1.23 Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento ou serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

9.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do Contrato;

9.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

9.1.6 Acompanhar a execução ou fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

9.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

9.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega ou execução do objeto para adoção das providências saneadoras;

9.1.9 Acompanhar a entrega ou execução do objeto, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

9.1.10 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

9.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

9.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do Contrato.

9.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

9.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos previstos no Edital e especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Governador Newton Bello – Ma e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Art.14, Parágrafo Único do Decreto 7892/13:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

- a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;



Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Governador Newton Bello - Ma e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Governador Newton Bello.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejam a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§ 1º do Art. 6º do Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento ou execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

12.1 O Regime de fornecimento ou execução será de forma indireta e de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante.

AV. NEZINHO BRANDÃO, SN, BR 316, CENTRO, CEP: 65.363-000
CNPJ N° 01.615.124/0001-44



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO**



12.2 O presente Contrato poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Art. 72 e 78, inciso VI da Lei 8.666/93, com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

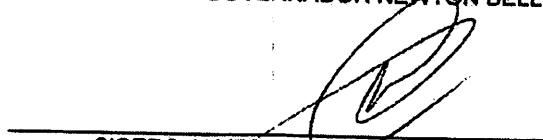
13.1 O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município e/ou Jornal do Estado e/ ou Diário Oficial do Estado do Maranhão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do município de Zé Doca - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA, 06, de novembro de 2020.

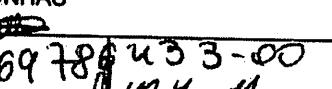


Cícero Alves Pereira Arraiz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE



MG EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J: 18.224.783/0001-58
IGOR SILVA CRUZ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS



NOME: 469.786.433-00
CPF Nº 469.786.433-00



NOME: 069.433.353-08
CPF Nº 069.433.353-08



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.224.783/0001-52 DUNS®: 90*****04
Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:
Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 03/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 27/12/2023
Código de Controle: 0CC95D23FB



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.224.783/0001-52 DUNS®: 90*****04
Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA - MA	890591/2023	09/01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	0152021	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA	0032020	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA	0042021	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO	0092019	-
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO	0202020	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.224.783/0001-52 DUNS®: 90*****04
Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 124109284
Inscrição Municipal: 000233852

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/03/2024
Código de Controle: N^a Certidão: 089048/23 e N^a Certidão: 321133/23

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/02/2024
Código de Controle: N 3936/2023 e N 3937/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.224.783/0001-52 DUNS®: 90*****04
Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/05/2024
Código de Controle: 33B74131A2CDBF0F

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/12/2023
Código de Controle: 2023112308422154098868

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/05/2024
Código de Controle: 686152742023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.224.783/0001-52 DUNS®: 90*****04
Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 2.200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/05/2013
CNAE Primário: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 3: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 4: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 5: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 6: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 7: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 8: 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
CNAE Secundário 9: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 10: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 11: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 12: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 13: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 14: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 15: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 16: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 17: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 18: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 19: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 20: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 21: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 22: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 23: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 24: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 25: 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26: 5099-8/99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO
CNAE Secundário 27: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 28: 5231-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA
CNAE Secundário 29: 5231-1/02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
CNAE Secundário 30: 5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
CNAE Secundário 31: 5250-8/05 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM
CNAE Secundário 32: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 33: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 34: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 35: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 36: 8012-9/00 - ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES
CNAE Secundário 37: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 38: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO

Dados para Contato

CEP: 65.306-025
Endereço: RUA 05, 173 - QUADRA159 - JARDIM NOVA ERA
Município / UF: Santa Inês / Maranhão
Telefone: (98) 92287000
E-mail: mgrealiza@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 125.985.693-34
Nome: MARIA DE JESUS COSTA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 125.985.693-34
Nome: MARIA DE JESUS COSTA SILVA
E-mail: mgrealiza@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 125.985.693-34 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARIA DE JESUS COSTA SILVA
Número do Documento: 255286020034 Órgão Expedidor: sspma
Data de Expedição: 12/01/2017
Estado Civil: Divorciado(a)
E-mail: mgrealiza@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

5622 - Obras Civis Públicas (Construção)

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

22225 - Serviço Engenharia



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.224.783/0001-52 DUNS®: 90*****04
Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2024
FGTS	Validade:	22/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/03/2024
Receita Municipal	Validade:	11/02/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.224.783/0001-52 DUNS®: 90*****04
Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.224.783/0001-52 DUNS®: 90*****04
Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REALIZA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.224.783/0001-52

Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA 05, 173 - QUADRA159 - JARDIM NOVA ERA - Santa Inês / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MG EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 21201251938 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2303083417			
NIRE (Sede) 21201251938	CNPJ 18.224.783/0001-52	Data de Ato Constitutivo 27/05/2013	Ínicio de Atividade 05/05/2013		
Endereço Completo Rua 05, Nº 173, QUADRA159, JARDIM NOVA ERA - Santa Inês/MA - CEP 65306-025					
Objeto Social 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 50.99-8-99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA 42.21-9-05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO DE LIMPEZA DE TERRENO 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 49.30-2-04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 52.31-1-01 - ADMINISTRACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA 52.31-1-02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO 52.50-8-04 - ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA 52.50-8-05 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL (TQM 77.19.5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMILHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 78.10-8-00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 80.12-9-00 - ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO					
Capital Social R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Capital Integralizado R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)					
Dados do Sócio Nome MARIA DE JESUS COSTA SILVA	CPF/CNPJ 125.985.693-34	Participação no capital R\$ 2.200.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MARIA DE JESUS COSTA SILVA		CPF 125.985.693-34		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 14/02/2023	Número 20230216749	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA	
				Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2023, às 09:29:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPIGJP1M.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MG EMPREENDIMENTOS LTDA	Protocolo: MAC2303083417
NIRE : 21201251938	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



MAC2303083417

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MG EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2303083446																																																																																																																																
NIRE 21201251938 CNPJ 18.224.783/0001-52	Situação ATIVA Status SEM STATUS																																																																																																																																
Endereço Completo Rua 05, Nº 173, QUADRA159, JARDIM NOVA ERA - Santa Inês/MA - CEP 65306-025																																																																																																																																	
Arquivamentos Posteiros <table> <thead> <tr> <th>Ato</th><th>Número</th><th>Data</th><th>Descrição</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>223</td><td>20230216749</td><td>14/02/2023</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>002</td><td>20230006663</td><td>11/01/2023</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>002</td><td>20230006663</td><td>11/01/2023</td><td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td></tr> <tr><td>002</td><td>20220946981</td><td>02/08/2022</td><td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td></tr> <tr><td>002</td><td>20220946981</td><td>02/08/2022</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>002</td><td>20220946981</td><td>02/08/2022</td><td>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td></tr> <tr><td>002</td><td>21201251938</td><td>07/06/2022</td><td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td></tr> <tr><td>002</td><td>21201251938</td><td>07/06/2022</td><td>TRANSFORMACAO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20220699631</td><td>02/06/2022</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>310</td><td>20211441813</td><td>03/12/2021</td><td>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</td></tr> <tr><td>902</td><td>20211529001</td><td>25/11/2021</td><td>REVOCACAO DE DETERMINACAO JUDICIAL</td></tr> <tr><td>902</td><td>20211126217</td><td>18/10/2021</td><td>OUTROS</td></tr> <tr><td>002</td><td>20211063274</td><td>16/08/2021</td><td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td></tr> <tr><td>002</td><td>20211063274</td><td>16/08/2021</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>223</td><td>20210517158</td><td>14/04/2021</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20200370529</td><td>28/05/2020</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>002</td><td>20191199583</td><td>06/11/2019</td><td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td></tr> <tr><td>002</td><td>21600130379</td><td>01/11/2019</td><td>TRANSFORMACAO</td></tr> <tr><td>002</td><td>21600130379</td><td>01/11/2019</td><td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td></tr> <tr><td>223</td><td>20190010703</td><td>06/02/2019</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>310</td><td>20180253859</td><td>12/03/2018</td><td>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</td></tr> <tr><td>901</td><td>20180243330</td><td>09/03/2018</td><td>PROCURACAO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20180013750</td><td>12/01/2018</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>901</td><td>20170212149</td><td>29/03/2017</td><td>PROCURACAO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20170235106</td><td>30/01/2017</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>002</td><td>20160868866</td><td>28/12/2016</td><td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td></tr> <tr><td>223</td><td>20150242247</td><td>31/03/2015</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>002</td><td>20150188811</td><td>12/03/2015</td><td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td></tr> <tr><td>002</td><td>20130502375</td><td>30/07/2013</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>315</td><td>20130372668</td><td>27/05/2013</td><td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td></tr> <tr><td>090</td><td>21200825574</td><td>27/05/2013</td><td>CONTRATO</td></tr> </tbody> </table>		Ato	Número	Data	Descrição	223	20230216749	14/02/2023	BALANCO	002	20230006663	11/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20230006663	11/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	002	20220946981	02/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	002	20220946981	02/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20220946981	02/08/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	002	21201251938	07/06/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	002	21201251938	07/06/2022	TRANSFORMACAO	223	20220699631	02/06/2022	BALANCO	310	20211441813	03/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	902	20211529001	25/11/2021	REVOCACAO DE DETERMINACAO JUDICIAL	902	20211126217	18/10/2021	OUTROS	002	20211063274	16/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	002	20211063274	16/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20210517158	14/04/2021	BALANCO	223	20200370529	28/05/2020	BALANCO	002	20191199583	06/11/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	002	21600130379	01/11/2019	TRANSFORMACAO	002	21600130379	01/11/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	223	20190010703	06/02/2019	BALANCO	310	20180253859	12/03/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	901	20180243330	09/03/2018	PROCURACAO	223	20180013750	12/01/2018	BALANCO	901	20170212149	29/03/2017	PROCURACAO	223	20170235106	30/01/2017	BALANCO	002	20160868866	28/12/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	223	20150242247	31/03/2015	BALANCO	002	20150188811	12/03/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	002	20130502375	30/07/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	315	20130372668	27/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	090	21200825574	27/05/2013	CONTRATO
Ato	Número	Data	Descrição																																																																																																																														
223	20230216749	14/02/2023	BALANCO																																																																																																																														
002	20230006663	11/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																																														
002	20230006663	11/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																																																																																																														
002	20220946981	02/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																																																																																																														
002	20220946981	02/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																																														
002	20220946981	02/08/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE																																																																																																																														
002	21201251938	07/06/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																																																																														
002	21201251938	07/06/2022	TRANSFORMACAO																																																																																																																														
223	20220699631	02/06/2022	BALANCO																																																																																																																														
310	20211441813	03/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO																																																																																																																														
902	20211529001	25/11/2021	REVOCACAO DE DETERMINACAO JUDICIAL																																																																																																																														
902	20211126217	18/10/2021	OUTROS																																																																																																																														
002	20211063274	16/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																																																																																																														
002	20211063274	16/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																																														
223	20210517158	14/04/2021	BALANCO																																																																																																																														
223	20200370529	28/05/2020	BALANCO																																																																																																																														
002	20191199583	06/11/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																																																																																																														
002	21600130379	01/11/2019	TRANSFORMACAO																																																																																																																														
002	21600130379	01/11/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																																																																														
223	20190010703	06/02/2019	BALANCO																																																																																																																														
310	20180253859	12/03/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO																																																																																																																														
901	20180243330	09/03/2018	PROCURACAO																																																																																																																														
223	20180013750	12/01/2018	BALANCO																																																																																																																														
901	20170212149	29/03/2017	PROCURACAO																																																																																																																														
223	20170235106	30/01/2017	BALANCO																																																																																																																														
002	20160868866	28/12/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																																																																														
223	20150242247	31/03/2015	BALANCO																																																																																																																														
002	20150188811	12/03/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																																																																														
002	20130502375	30/07/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																																														
315	20130372668	27/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																																																																																														
090	21200825574	27/05/2013	CONTRATO																																																																																																																														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2023, às 09:29:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A5M2TFRA.



MAC2303083446

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



EMPREENDIMENTOS - LTDA

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **18.224.783/0001-52**, por intermédio do seu procurador o Sr. **IGOR SILVA CRUZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 63239596-6** e do CPF sob nº **808.630.003.04**, DECLARA para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Santa Inês – MA, 14 de dezembro de 2023.

MG

EMPREENDIMENTOS

LTD:18224783000

152

Assinado de forma digital

por MG EMPREENDIMENTOS

LTD:18224783000152

Dados: 2023.12.14 11:59:39

-03'00'

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 18.224.783/0001-52

IGOR SILVA CRUZ – PROCURADOR

CPF Nº 808.630.003-04

RG Nº 632395966

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **18.224.783/0001-52**, por intermédio do seu procurador o Sr. **IGOR SILVA CRUZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 63239596-6** e do CPF sob nº **808.630.003.04**, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Santa Inês – MA, 14 de dezembro de 2023.

MG
EMPREENDIMENTOS
LTDA:18224783000
152

Assinado de forma digital
por MG
EMPREENDIMENTOS
LTDA:18224783000152
Dados: 2023.12.14 11:59:48
-03'00'

MG EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 18.224.783/0001-52
IGOR SILVA CRUZ – PROCURADOR
CPF Nº 808.630.003-04
RG Nº 632395966



EMPREENDIMENTOS - LTDA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **18.224.783/0001-52**, por intermédio do seu procurador o Sr. **IGOR SILVA CRUZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 63239596-6** e do CPF sob nº **808.630.003.04**, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Santa Inês – MA, 14 de dezembro de 2023.

MG
EMPREENDIMENTOS
LTDA:18224783000152

Assinado de forma digital
por MG EMPREENDIMENTOS
LTDA:18224783000152
Dados: 2023.12.14 11:59:58
-03'00'

MG EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 18.224.783/0001-52
IGOR SILVA CRUZ – PROCURADOR
CPF Nº 808.630.003-04
RG Nº 632395966

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **18.224.783/0001-52**, por intermédio do seu procurador o Sr. **IGOR SILVA CRUZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 63239596-6** e do CPF sob nº **808.630.003.04**, DECLARA para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Santa Inês – MA, 14 de dezembro de 2023.

MG EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 18.224.783/0001-52
IGOR SILVA CRUZ – PROCURADOR
CPF Nº 808.630.003-04
RG Nº 632395966



EMPREENDIMENTOS - LTDA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **18.224.783/0001-52**, por intermédio do seu procurador o Sr. **IGOR SILVA CRUZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 63239596-6** e do CPF sob nº **808.630.003.04**, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Santa Inês – MA, 14 de dezembro de 2023.

MG EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 18.224.783/0001-52
IGOR SILVA CRUZ – PROCURADOR
CPF Nº 808.630.003-04
RG Nº 632395966



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **18.224.783/0001-52**, por intermédio do seu procurador o Sr. **IGOR SILVA CRUZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 63239596-6** e do CPF sob nº **808.630.003.04**, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Santa Inês – MA, 14 de dezembro de 2023.

MG EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 18.224.783/0001-52
IGOR SILVA CRUZ – PROCURADOR
CPF Nº 808.630.003-04
RG Nº 632395966